Distrito de Meteorologia	6	Coordenador	101.3
	4	Chefe	101.2
	35		FG-1
	4		FG-2
	19		FG-3
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	10	Superintendente Federal	101.4
	17	Superintendente	101.3
Divisão	66	Chefe	101.2
Serviço	159	Chefe	101.1
	258		FG-1
	117		FG-2
	30		FG-3

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
101.6	6,27	5	31,35	5	31,35
101.5	5,04	28	141,12	28	141,12
101.4	3,84	75	288,00	86	330,24
101.3	2,1	114	239,40	124	260,40
101.2	1,27	220	279,40	235	298,45
101.1	1	285	285,00	294	294,00
		-			
102.5	5,04	5	25,20	5	25,20
102.4	3,84	19	72,96	8	30,72
102.3	2,1	22	46,20	12	25,20
102.2	1,27	51	64,77	36	45,72
102.1	1	69	69,00	60	60,00
SUBTOTAL 1		**894**	**1.548,81**	**894**	**1.548,81**
FG-1	0,20	533	106,60	533	106,60
FG-2	0,15	178	26,70	178	26,70
FG-3	0,12	99	11,88	99	11,88
SUBTOTAL 2		**810**	**145,18**	**810**	**145,18**
TOTAL		**1.704**	**1.693,99**	**1.704**	**1.693,99**

ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGEP/MP PARA O MAPA (a)		DO MAPA PARA A SEGEP/MP (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
101.4	3,63	11	39,93	-	-
101.3	2,04	10	20,40	-	-
101.2	1,27	15	19,05	-	-
101.1	1,00	9	9,00	-	-
102.4	3,63	-	-	11	39,93
102.3	2,04	-	-	10	20,40
102.2	1,27	-	-	15	19,05
102.1	1,00	-	-	9	9,00
TOTAL		**45**	**88,38**	**45**	**88,38**
Saldo do Remanejamento (a - b)				**0**	**0**

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO REMANEJADOS PELO DECRETO Nº 7.429, DE 17 DE JANEIRO DE 2011, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
101.5	4,76	1	4,76
101.2	1,27	1	1,27
101.1	1,00	1	1,00
102.4	3,63	1	3,63
TOTAL		**4**	**10,66**

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

Autoriza o aumento do capital social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o aumento do capital social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU de R$ 5.196.507.583,71 (cinco bilhões, cento e noventa e seis milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) para R$ 5.351.769.109,56 (cinco bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos), mediante incorporação de créditos transferidos pela União em 2012.

Parágrafo único. Sobre o montante de R$ 155.261.525,85 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), relativo aos créditos transferidos pela União a que se refere o **caput**, deverá incidir atualização pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, conforme art. 2º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

Art. 2º Fica a União autorizada a subscrever ações, na proporção de sua participação no capital social da CBTU, depois de aprovado o aumento de capital pela assembleia geral de acionistas.

Art. 3º Fica a União autorizada a subscrever ações na proporção da participação dos acionistas minoritários, caso eles não exerçam o seu direito de preferência dentro do prazo legal, depois de aprovado o aumento de capital pela assembleia geral de acionistas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Joaquim Vieira Ferreira Levy
Gilberto Kassab

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2015

Autoriza o aumento do capital social da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o aumento do capital social da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, de R$ 1.454.992.927,42 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para R$ 1.628.671.794,99 (um bilhão, seiscentos e vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), mediante incorporação de créditos transferidos pela União até 2013.

Parágrafo único. Sobre o montante de R$ 173.678.867,57 (cento e setenta e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), relativo aos créditos transferidos pela União a que se refere o **caput**, deverá incidir atualização pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, conforme art. 2º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

Art. 2º Fica a União autorizada a subscrever ações, na proporção de sua participação no capital social da Trensurb, depois de aprovado o aumento de capital pela assembleia geral de acionistas.

Art. 3º Fica a União autorizada a subscrever ações, na proporção da participação dos acionistas minoritários, caso eles não exerçam seu direito de preferência dentro do prazo legal, depois de aprovado o aumento de capital pela assembleia geral de acionistas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Joaquim Vieira Ferreira Levy
Gilberto Kassab

RETIFICAÇÕES

Na Medida Provisória nº 681, de 10 de julho de 2015, publicada no DOU de 13.07.2015, Seção 1, nas assinaturas, **leia-se:** MICHEL TEMER, *Joaquim Vieira Ferreira Levy, Nelson Barbosa e Marcelo de Siqueira Freitas.*

Na Medida Provisória nº 682, de 10 de julho de 2015, publicada no DOU de 13.07.2015, Seção 1, nas assinaturas, **leia-se:** MICHEL TEMER e *Joaquim Vieira Ferreira Levy.*

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 256, de 13 de julho de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 683, de 13 de julho de 2015.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 13 de julho de 2015

Entidade: AR PRONOVA, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB
Processos nºs: 00100.000297/2012-27 e 00100.000298/2012-71
Acolhe-se as Notas nºs 455/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU e 463/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, que opinam pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de nova Instalação Técnica da AR PRONOVA, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, localizada na Rua Antônio Jardim, 21, 2º Esquerdo, Santo António dos Olivais, Coimbra/Portugal, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.2, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR WF, vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB
Processos nºs: 00100.000311/2014-54, 00100,00310/2013-29
Acolhe-se as Notas nºs 467/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU e 471/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU que opinam pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR WF, vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB, localizada na ST SRTVJ Quadra 702, Conjunto P, Loja 168, Sobre Loja J, Parte B, Bairro Asa Norte, Brasília - DF.

Entidade: AR PREMIER, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB
Processos nºs: 00100.000116/2015-13 e 00100.000122/2015-62
Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 48/2015 e consoante Pareceres nºs 75 e 80/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR PREMIER, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, com instalação técnica situada